

**Conselheiro Lafaiete, MG, 11 de abril de 2023.**

## **EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS N.º 003/2023**

O Presidente da **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete / Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Termo de Colaboração firmado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade das sentenciadas desta Comarca sob as diretrizes do MM Juiz de Execução, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, torna público o processo para Seleção Simplificada - **Edital n.º 003/2023**, nos termos seguintes:

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo seletivo está pautado nas cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP n.º 107/2022 e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Conselheiro Lafaiete – APAC Feminina, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, em observação à Lei 8.666/93, Decreto 47.132/2017.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

### **2. DOS CARGOS E VAGAS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Inspetora de segurança		12 x 36 horas	R\$ 2.440,09

### **3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:**

#### **3.2 - Função: Inspetora de Segurança (cargo feminino)**

**3.2.1 – Grau de escolaridade:** Ensino médio completo

**3.2.2 - Conhecimento específico:** Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

**3.2.3 - Descrição Sumária:** Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.



### 3.2.4 - Atribuições/Tarefas:

Participar semanalmente da reunião administrativa; Receber novos recuperandos quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada; Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes; No horário previamente estabelecido; Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos; Supervisionar a entrada e saída de visitantes; Conferir quadro de chaves; Verificar relatório (livro de ocorrências); Fazer vistoria geral nos dois regimes; Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença). Solicitar as escoltas de emergência; efetuar ronda interna e externa; cuidar da disciplina dos recuperandos. Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas; Vistoriar os três regimes; Vistoriar a parte externa do prédio; Ficar atento aos chamados externos; Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado; Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado; Verificar a limpeza dos três regimes; Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS; Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos; Revistar materiais que chegam para os recuperandos; Receber as esposas para visita íntima; Fazer o relatório do plantão; Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite. Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes; participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater grades”), sempre que convocado; preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão; comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança; utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário; realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário.

**3.4 - Características da Função:** As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

### 3.5 - Competências:

**Conhecimentos:** conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

**Habilidades:** Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”; Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.

**Atitudes:** Ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

## 4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

**4.1 -** O regime jurídico do quadro de pessoal constante no **Item. 2** deste edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis



Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.1.2- O contrato de trabalho será por prazo indeterminado;

4.2 - O candidato selecionado e convocado, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP.: 36.405-251, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de Endereço;

4.2.5 Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido pelo cargo, como Condutora de Segurança e Administrativo e Inspetora de Segurança);

4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Histórico Escolar;

4.2.8 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 - Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico;

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO:**



**6.1 – DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

**6.1.1 - Da inscrição no processo seletivo:**

6.1.1.1 - Entrega de currículo, atualizado, com foto, bem como preenchimento da ficha de inscrição para efetivação da participação no processo seletivo, na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP.: 36.405-251, no período de **13/04/2023 a 25/04/2023**, de segunda a sexta-feira no horário de 10:00h às 16:00 horas (horário de Brasília), **observando que não serão aceitas inscrições por e-mail, e deverá ser realizado pelo próprio candidato.**

**Parágrafo único:** No ato da inscrição, deverá ser apresentado XEROX dos seguintes documentos comprobatório: Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo; comprovante de escolaridade, da carteira de identidade, CPF e carteira de habilitação (categoria B). Em caso da não apresentação desses documentos, o candidato não terá sua inscrição concluída.

6.1.1.2 – **Das vagas:** as vagas serão correspondentes ao número descrito no quadro do **Item 2**, e para fins de seleção e obedecerão às seguintes regras durante as fases do processo:

**6.2 – Da Comunicação com o candidato;**

**6.2.1** A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato. Será de responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de endereço, telefone, ou dados que possam permitir contatá-lo, sob pena de renúncia da vaga.

**6.3 – Das fases do processo:**

**6.3.1 - Primeira Fase:** Serão feitas uma análise curricular que terá o valor de 20 (pontos), classificando a partir desta avaliação seguindo os critérios do item 7.1 sendo o número de classificados para a próxima fase no mínimo o número de candidatos.

**6.3.2 -Segunda Fase:** Os candidatos selecionados na segunda fase serão submetidos a uma prova escrita, valendo 10 (pontos), e a uma redação técnica com valor referente 10 (pontos)

6.3.2.1 A prova escrita/redação será realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP.: 36.405-251, com data e horário a ser marcado pela administração.

6.3.2.2 – Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova escrita ou na redação técnica.



Parágrafo único: A prova escrita a que se refere à segunda fase do presente edital terá como tema à metodologia APAC e seus efeitos na ressocialização, bem como o papel da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC no fortalecimento das APAC no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no Exterior e a situação das APACs no Estado de Minas Gerais.

**Indicação para pesquisa:** Site da FBAC (<http://www.fbac.org.br>).

**6.3.3 – Terceira Fase:** Entrevista com a comissão nomeada para o processo seletivo, que fará a avaliação do candidato de acordo com o perfil desejado para o exercício do cargo, tendo valor referente à 60 pontos.

6.3.3.1 – A entrevista será realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), localizado a Rua Dom Luciano, 575, - Bairro São Jorge - Conselheiro Lafaite/MG - CEP.: 36.405-251.

6.3.3.2 – A data e horário da entrevista será divulgado após a correção da segunda fase.

**6.3.4 - Quarta fase:** Homologação e publicação do resultado em **28/04/2023**.

#### **6.4 Da convocação do candidato:**

6.4.1 - A convocação do candidato selecionado para ocupar a vaga descrita no quadro do item 2, far-se-á através de contato telefônico ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato. Será de responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de endereço, telefone, ou dados que possam permitir contatá-lo, sob pena de renúncia da vaga.

6.4.2 - A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.4.3 - Após a convocação, o candidato terá um prazo de 48:00h (quarenta e oito horas) para apresentar-se para contratação, mediante os documentos exigidos.

6.4.4 - A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas) da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.



6.4.5 - Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.4.6 - A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato suplente, classificado na posição subsequente. Assim como, ao candidato que deixar de se fazer presente a uma das etapas do certame.

## **7. DA SELEÇÃO:**

### **7.1 - A análise do currículo terá a seguinte pontuação:**

7.1.1 - Tempo de experiência profissional nas atividades correlatas ao cargo a ser ocupado:

De 1 (um) ano: 1 pontos

De 1 a 3 anos: 02 pontos

De 3 a 5 anos: 03 pontos

Mais de 5 anos: 05 pontos

7.1.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 10 pontos;

7.1.3 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC, 01 pontos por curso, chegando no máximo à 5 pontos

### **7.2 – Da Prova Escrita/ Redação:**

7.2.1 – O aplicador da avaliação, prova escrita/redação técnica, referente a segunda fase terá autonomia para desclassificar o candidato que violar as normas exigidas durante o período de avaliação da prova escrita/redação técnica.

### **7.3 – Da entrevista com a comissão:**

7.3.1 – A comissão avaliativa da terceira fase, Entrevista, será composta por:

Presidente da APAC;

Encarregada de Segurança;

Encarregada administrativa;



Encarregado de Tesouraria;

7.3.1.1 O Presidente terá autonomia para eleger mais algum membro que considerar conveniente para a entrevista, respeitando o número máximo de 5 participantes.

7.3.1.2 O Presidente terá autonomia para modificar a Comissão se acaso achar conveniente para o momento.

7.3.2 A distribuição de pontos será feita pelos membros da comissão, sendo divulgado apenas o total dos pontos que o candidato recebeu.

## **8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

8.1 - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos em todas as fases do processo seletivo, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.2 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. Maior pontuação na entrevista;
3. Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado;

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1 - O processo seletivo terá validade de 13/04/2023 a 30/04/2023.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram.

10.2 - Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão, devendo ser observado o disposto no presente edital.



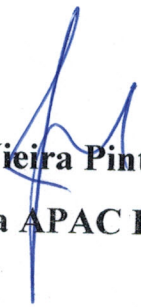
Parágrafo único: Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, especialmente constituído. Não serão admitidos recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição de sentenciado em cumprimento de pena, somente poderá ocorrer estando o candidato em cumprimento da pena no regime aberto, independente da Comarca.

É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE, vedada a participação nos casos de a demissão ter sido procedida por justa causa.

O cronograma das etapas do presente processo seletivo será divulgado oportunamente pela comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

  
**João Vitor Vieira Pinto e Silva**  
**Presidente da APAC Feminina**